



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO

PORTEIRA Nº 357, de 26 de dezembro de 2023

Institui a Secretaria-Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* no âmbito desta pasta.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o inciso III do art. 76 disposto na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

considerando o Programa de *Compliance* Público - PCP, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* - ICIF;

considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - integrado com a estratégia e desempenho;

considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012, que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

considerando a instituição do PCP pelo Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;  
resolve:

Art. 1º - Instituir a Secretaria-Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstas no art. 3º do Decreto nº 9.406, de 2019, com a seguinte composição:

<b>Nome</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>Órgão/ Unidade de Lotação/Representação</b>
Simeire Gomes Pereira Ribeiro	xxx.840.851-xx	SEAPA-ASPE – Assessor de Planejamento Estratégico – Coordenadora da Secretaria-Executiva
Célia Maria Neves de Oliveira Santos	xxx.957.921-xx	SEAPA-GESG – representante da Gerência da Secretaria Geral – Membro da Secretaria-Executiva
Jessica Fernandes Tavares	xxx.274.111-xx	SEAPA-COMSET – representante da Comunicação Setorial – Membro da Secretaria-Executiva
Cristiano Moraes de Lemos	xxx.217.591-xx	SEAPA-SGI – representante da Superintendência de Gestão Integrada – Membro da Secretaria-Executiva
Dyovana Gama Monteiro	xxx.594.271-xx	SEAPA-SEADS – representante da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável – Membro da Secretaria-Executiva
Nathalia		SEAPA-SPR – Representante da

Parágrafo único – A Secretaria-Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da SEAPA será coordenada por Simeire Gomes Pereira Ribeiro, e na sua ausência por Cristiano Moraes de Lemos.

**Art. 2º – Compete à Secretaria-Executiva:**

I – orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento, no Sistema *Smartsheet* ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;

II – coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III – coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV – monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V – atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a pasta e a CGE;

VI – comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;

VII – auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

VIII – atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX – promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo único - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - A Secretaria-Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 27/12/2023, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55152510** e o código CRC **3B83D747**.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
RUA 256 52, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO -  
CEP 74610-200 - (62)3201-8984.



Referência:  
Processo nº 202317647001695



SEI 55152510